



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Coordenação do Curso de Graduação em Biotecnologia - Patos de Minas
Av. Getúlio Vargas, 230 - Bairro Centro, Patos de Minas-MG, CEP 38700-12
Telefone: (34) 3821-0588 - biotecpatos@ibtec.ufu.br



EDITAL CBIOTPM Nº 1/2022

10 de maio de 2022

Processo nº 23117.032717/2022-22

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES

2º SEMESTRE DE 2021

Coordenação do Curso de Graduação em Biotecnologia

A Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso de Graduação em Biotecnologia campus Patos de Minas fazem saber aos alunos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação, de acordo com o disposto na [Resolução 03/2002 do CONGRAD](#), que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação.

DAS INSCRIÇÕES:

1.1. Período de inscrição: das 08 horas do dia 11/05/2022 às 23h59min horas do dia 15/05/2021.

1.2. Local de inscrição: a inscrição será realizada exclusivamente através do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/ZNMyojjrs3GoekyE7>

1.3. Candidato a monitor:

1.3.1. Deverá estar regularmente matriculado.

1.3.2. Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever do curso de graduação em Biotecnologia da UFU, campus Patos de Minas.

1.3.3. Deverá dispor de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades escolares.

1.3.4. O monitor não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não;

1.3.5. A monitoria remunerada somente poderá ser exercida, no máximo, por dois semestres letivos, alternados ou não;

1.3.6. Aluno voluntário e não cadastrado dentro do semestre não receberá certificado.

1.3.7. O aluno monitor em disciplina comum a mais de um curso receberá apenas um certificado.

1.4. Documento exigido para inscrição: formulário de inscrição preenchido pelo discente diretamente no link:

<https://forms.gle/ZNMyojjrs3GoekyE7>

1.4.1. Somente serão aceitas as inscrições para monitoria **em uma única disciplina**.

DAS VAGAS:

2.1. A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Graduação em **Biotecnologia campus Patos de Minas**.

Código	Disciplina	Não Remunerada	Remunerada	Prof. Responsável
GBT530	Virologia	1	-	Guilherme Ramos de Oliveira e Freitas
GBT520	Imunologia	1	-	Guilherme Ramos de Oliveira e Freitas
IFILO39501	Ética	1	-	Peterson Elizandro Gandolfi
GBT532	Metodologia Científica	-	1	Enyara Rezende Moraes
GBT538	Farmacologia	1	-	Julia Ariana de Souza Gomes Lenzi
INGEB39006	Anatomia e Fisiologia Humana	1	-	Julia Ariana de Souza Gomes Lenzi
GBT519	Genética Quantitativa	1	-	Terezinha Aparecida Teixeira
GBT517	Físico-química	1	-	Diego Leoni Franco
INGEB39507	Melhoramento Genético Animal	1	-	Terezinha Aparecida Teixeira
GBT506	Química Orgânica	-	1	Sabrina Nunes Vieira
GBT502	Biologia Celular*	1	1	Joyce Ferreira da Costa Guerra
GBT508	Genética II	1	-	Joyce Ferreira da Costa Guerra
INGEB39524	Melhoramento Genético Vegetal	1	-	Terezinha Aparecida Teixeira
INGEB39504	Zoologia	1	-	Claudilene Ribeiro Chaves
GBT501	Química Geral*	-	1	Marcos de Souza Gomes
INGEB39526	Ecologia e Biodiversidade	1	-	Claudilene Ribeiro Chaves
INGEB39525	Engenharia Genética	1	-	Thaise Gonçalves Araújo

2.2. Os candidatos às monitorias assinaladas com asterisco (*) serão submetidos à uma avaliação pelo docente responsável, conforme descrito no item 3.3.

2.3. Os candidatos aprovados nas monitorias assinaladas com dois asteriscos (**) deverão atender aos alunos de quaisquer dos três cursos em que a disciplina é ofertada.

DA SELEÇÃO:

3.1. O processo seletivo será dirigido pela Coordenação do Curso de Graduação em Biotecnologia.

3.2. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se os seguintes critérios:

3.2.1. *Maior Nota na Disciplina para a qual se candidatou a monitor.*

3.2.2. *Caso haja empate, o aluno selecionado será aquele com maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA).*

3.3. Os candidatos às monitorias das disciplinas identificadas com um asterisco (*) serão submetidos à avaliação pelo docente responsável, por meio de entrevista e/ou prova (a critério do docente).

3.3.1. O docente ficará responsável por entrar em contato com os candidatos inscritos para informar o método e horário da avaliação.

3.3.2. O resultado desta avaliação deverá ser encaminhado pelo docente à coordenação até as **16 horas do dia 16/05/2022**, sob pena de o critério não ser considerado para a avaliação dos candidatos.

3.3.3. A seleção dos candidatos para o preenchimento dessas vagas será feita considerando-se os seguintes critérios:

3.3.3.1. *As vagas serão distribuídas aos candidatos com maior pontuação (N), obtida pela média aritmética entre a Nota na Disciplina para a qual se candidatou a monitor (ND) e a nota da avaliação pelo professor responsável (NP), atribuída de 0 a 100 pontos:*

3.3.3.2. *Caso haja empate, o aluno selecionado será aquele com maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA).*

Observação: Caso não haja candidatos inscritos a alguma das monitorias remuneradas, as bolsas que seriam destinadas a estas disciplinas serão remanejadas obedecendo aos seguintes critérios: i) manifestação de não impedimento para assumir monitoria remunerada pelo candidato selecionado; ii) solicitação de monitor bolsista pelo docente responsável pela disciplina; iii) número de alunos matriculados na disciplina.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. O resultado da Seleção de Monitores para o 1º semestre de 2021, exercício 2021 será divulgado pela coordenação no dia **16/05/2022** em locais acessíveis aos alunos e por meio eletrônico.

4.2. O cadastro da monitoria deve ser feito pelo (a) próprio (a) estudante pelo SISGRAD (www.sisgrad.prograd.ufu.br). Caberá ao **candidato selecionado** a responsabilidade de entregar as fichas de cadastro devidamente assinadas, **até o dia 25 de maio de 2022**, à secretaria da Coordenação do Curso de Graduação em Biotecnologia pelo e-mail: biotecpatos@ibtec.ufu.br, a **Ficha de cadastramento de monitor selecionado** (remunerado ou não) para o exercício da monitoria.

4.2.1. O candidato selecionado para vaga de monitoria remunerada deverá informar conta corrente de qualquer banco para o recebimento da bolsa de monitoria no momento da inscrição no SISGRAD. **NÃO PODE SER CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS.**

4.2.2. Os orientadores de monitoria deverão, em conjunto com seus respectivos monitores, elaborar um **Plano de Trabalho** conforme modelo disponibilizado pela coordenação e encaminhar eletronicamente à secretaria da coordenação até a data fixada no item 5.1.

INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA PARA O 1º SEMESTRE LETIVO DE 2021

5.1. A atividade de monitoria para o exercício de 2021/2 exercício 2022 está prevista para o período de **12/05/2022 a 18/08/2022**.

> **ENVIO DAS FICHAS DE CADASTRO: até 25/05/2022**

> **ENVIO DO PLANO DE TRABALHO: até 25/05/2022**

> **ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL: a partir de 18/08/2022**

5.2. O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso, devendo o aluno ser cadastrado semestralmente.

5.3. Das 12 horas semanais disponíveis para a monitoria, 6 horas devem ser necessariamente dedicadas ao atendimento aos alunos.

DAS BOLSAS DE MONITORIA

6.1. Para a Coordenação do Curso de Graduação em Biotecnologia serão destinadas 3 (três) bolsas de monitoria no valor de **R\$240,00 (duzentos e quarenta reais) cada**, que serão distribuídas conforme os critérios descritos no item 3.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O exercício da monitoria (remunerada e não remunerada) não implica em vínculo empregatício com a Instituição.

7.2. O aluno não pode receber outra remuneração de qualquer natureza da UFU ou de outras agências e/ou instituições nacional ou estrangeira, durante a vigência da bolsa deste Programa. **Não são consideradas neste item bolsa alimentação e auxílio moradia;**

7.3. É vedado o exercício simultâneo da monitoria em mais de uma disciplina.

7.4. O simples ato de inscrição para o processo seletivo de monitores para o 2º semestre de 2021 obriga o candidato, desde logo, a observar as normas contidas neste edital e na [Resolução 03/2002 do CONGRAD](#).

7.5. O candidato que, para inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender as normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado.

7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFU, mediante proposta dos Colegiados de Curso.

7.7. O aluno monitor em disciplina comum a mais de um curso receberá apenas um certificado.

7.8. Não haverá novo edital para vagas remanescentes, ou seja, aquelas vagas que não foram preenchidas neste edital. Caso seja vaga com bolsa, esta será remanejada para outra disciplina a critério da coordenação.

7.9. O prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia útil após a concretização do evento que lhe disser respeito. Será aceito apenas recurso realizado presencialmente, na Coordenação do Curso de Graduação em Biotecnologia.

7.10. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, Coordenação do Curso de Graduação; segunda instância, Colegiado do Curso de Graduação; e terceira instância, Conselho da Unidade Acadêmica.

7.11. Este edital deverá ser afixado em locais acessíveis aos alunos.

Patos de Minas, 10 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Ramos Oliveira e Freitas, Coordenador(a)**, em 10/05/2022, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3585627** e o código CRC **BA41D2B3**.

Referência: Processo nº 23117.032717/2022-22

SEI nº 3585627